

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor Paulo Jorge Garcia Martins, do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2, 3 de Alcanede, código 340078, do grupo 620, para o quadro da Escola EB 2, 3 de Vialonga, código 344527.

25 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

#### Despacho n.º 15 551/2007

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério da Cultura.

Assim, nos termos da parte final da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é mantida a nomeação, em substituição da titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau do GPEARI, com efeitos a 31 de Março de 2007, da mestre Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho na Direcção de Serviços de Relações Internacionais, abreviadamente designada por DSRI.

1 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

#### Despacho n.º 15 552/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, são designadas para o exercício de funções de secretariado no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais as seguintes funcionárias:

Anabela Gonçalves dos Santos Fachina, assistente administrativa especialista da carreira administrativa.

Florbela Nunes Félix de Oliveira, assistente administrativa principal da carreira administrativa.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Abril de 2007.

16 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 15 553/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, I. P., foi Albertino Augusto Faustino Cardoso, vigilante-recepcionista de 1.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal do Museu da Guarda, nomeado definitivamente, precedendo concurso, vigilante-recepcionista principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

#### Despacho (extracto) n.º 15 554/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., foram Dília Maria Fernandes Fialho e Maria Albertina Mendes Nave de Oliveira Ferro, vigilantes-recepcionistas de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, vigilantes-recepcionistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

14 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

#### Despacho (extracto) n.º 15 555/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, foram Dóris Joana Simões dos Santos e Carlos José Dias Coutinho, técnicos superiores de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa, nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

14 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



## PARTE D

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

#### Despacho (extracto) n.º 15 556/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de Janeiro de 2005, foi autorizado o destacamento, pelo período um ano, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, da escritã de direito Maria Antónia da Graça Pires do Rosário Vinhas, com o número mecanográfico 24405, colocada no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Almada, para exercer idênticas funções no Tribunal da Relação de Lisboa. (Não carece do visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves*.

#### Rectificação n.º 1067/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12 053/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula Carracho da Silva» deve ler-se «Ana Paula dos Santos Carracho da Silva».

26 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

#### Anúncio n.º 4665/2007

Faz-se saber que corre termos na 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, sob o n.º 1659/07.3BELSB, processo cautelar intentado por SINDEP — Sindicato Nacional e Democrático dos Professores contra o Ministério da Educação, para suspensão da eficácia: *a*) do ponto 2.1, do n.º 3, do capítulo 1 do aviso n.º 5634-A/2007, de 23 de Março (Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação), relativo ao concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2007-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, com efeitos circunscritos aos associados do requerente SINDEP que sejam docentes de quadro de escola e se encontrem deslocados do seu lugar de origem; *b*) do ponto 7 do capítulo IX do mesmo aviso n.º 5634-A/2007, de 23 de Março, neste caso, com efeitos circunscritos aos docentes associados do SINDEP que sejam contratados.

Mais se faz saber que com a publicação do presente anúncio ficam citados os contra-interessados a quem a adopção das medidas cau-

telares requeridas possa directamente prejudicar para, querendo, interviem no processo cautelar acima identificado nos termos do disposto no artigo 117.º, n.ºs 3 e 6, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à sua disposição na Secretaria deste Tribunal. Na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos alegados pelo requerente. Na oposição poderão ser oferecidos meios de prova. É obrigatória a constituição de advogado (artigos 11.º, n.º 1, 118.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos).

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Pereira Portela*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Nabais*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

**Anúncio n.º 4666/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 594/06.7TBALB**

Credor — ZIZI — Indústria de Confecções, L.ª  
Devedor — NAUTIALB — Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, no dia 3 de Julho de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor NAUTIALB — Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 506296652, com sede em Vista Alegre, lote 7, Zona Industrial, 3850-000 Albergaria-a-Velha.

É administrador do devedor Rui Jorge da Silva Pereira Pinto, desconhecida ou sem profissão, solteiro, nascido em 24 de Outubro de 1971, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 138189005, com endereço na Rua de Santa Cruz, bloco 2, 2.º, esquerdo, Edifício Kátia, 3850-127 Albergaria-a-Velha, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Manuela Alexina Vila Maior, com domicílio na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala AF, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Dias*.

2611030641

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

**Anúncio n.º 4667/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 240/06.9TBALQ**

Credor — Repsol Portuguesa, S. A.

Insolvente — Aura & Graça — Transportes, L.ª, número de identificação fiscal 505778645, com endereço na Rua do Capitão-Tenente Oliveira e Carmo, 33, 4.º, direito, 2580-505 Carregado.

Administrador da insolvência — José Carvalho Salpico, número de identificação fiscal 122544013 e endereço na Rua do General Schiappa Monteiro, 14, 2.º, esquerdo, Lisboa, 1600-119 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, através de despacho judicial de 1 de Março de 2007, já transitado em julgado.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

25 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Tiago Moura Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Graça Maria Pereira*.

2611029646

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 4668/2007**

**Processo de insolvência n.º 4125/07.3TBRRG**

Insolvente — TRIATI — Reparações Têxteis, L.ª

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 28 de Junho de 2007, às 13 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor TRIATI — Representações Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 505114569, com sede na Rua do Marmeleiro, 29, Braga, 4700-000 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Barros de Oliveira, com domicílio na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende.

São administradores do devedor Humberto Carlos Peixoto da Silva Braga, com endereço na Rua do Dr. Rocha Peixoto, 454, 4700-000 Braga, e José Valdemar da Silva, número de identificação fiscal 131940635, com endereço na Rua do Dr. Rocha Peixoto, 454, Braga, 4700-033 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação